



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 119/2019/300

Responsável Técnico: Engenheiro Marcus Vinicius Vilaça César, Telefone (11) 3133-3287.

Comprador: Waldemir Herrera

ENCERRAMENTO PRORROGADO PARA: 15/02/2019 às 17:00 HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Serviços de remoção, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo “Air Split”, para a nova agência ambiental de Sorocaba, situada no Prédio das Águas, Rua Epitácio Pessoa, 269, Sorocaba - SP conforme Especificações Técnicas, 10-AAEE-19, que integra este Edital (Anexo 1).

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
 - a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
 - b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
 - c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução: 20 dias conforme “Anexo 1 – Especificações Técnicas 10-AAEE-19”.**
 - d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços: conforme “Anexo 1.**
 - e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
 - f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: proposta_cetesb@sp.gov.br e wherrera@sp.gov.br, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 119/2019/300 – ENCERRAMENTO – 15/02/2019 – 17H.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.

c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3 **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em: [http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES %20CETESB Revisão%20CAD versão%20original.pdf](http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES%20CETESB%20Revisão%20CAD%20versão%20original.pdf)):

a) Advertência;

b) Multa:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

4. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL**.

5. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com o Engenheiro Marcus Vinicius Vilaça Cesar, **Telefone (11) 3133-3287, não será paga taxa de visita.**

6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
9. ANEXOS:

ANEXO I

- Especificação Técnica 10-AAEE-19

ANEXO II

- Planilhas de Quantidades, Especificações e Preços.
- Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017.

<http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2019.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 10/AEE/19

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – AGÊNCIA AMBIENTAL DE SOROCABA

OBJETO

Serviços de remoção, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo “Air Split”, para a nova agência ambiental de Sorocaba, situada no Prédio das Águas.

LOCAIS

Prédio das Águas: Rua Epitácio Pessoa, 269, Sorocaba – SP.

Divisão de Laboratório de Sorocaba: Avenida Américo de Carvalho, 820, Jardim

Europa, Sorocaba – SP

Divisão de Laboratório de Campinas: Rua São Carlos, nº. 287, Vila Industrial, Campinas/SP.

CBRN-Sorocaba: Rua Gustavo Teixeira, nº. 412, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos abaixo consistem em: desmontagem, limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado instalados nos endereços supracitados, bem como reinstalação parcial destes equipamentos no Prédio das Águas (pavimento térreo e mezanino), visando prover uma adequada climatização aos ambientes e/ou usuários destas áreas.

1. DESINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Desinstalação completa de equipamentos de ar condicionado, tipo Split, consistindo esse serviço na retirada das unidades internas (evaporadoras) e unidades externas (condensadoras), das suas atuais posições com seus respectivos suportes, conexões e válvulas de expansão. Faz parte deste item, ainda, a remoção das tubulações de gás refrigerante, juntamente com o isolamento térmico e condutores elétricos tipo cabo PP, conforme subitens abaixo.

1.1. Desinstalação de 15 (quinze) aparelhos de ar condicionado, instalados atualmente na **Divisão de Laboratório de Campinas**, nas seguintes especificações:

- Desinstalação de 1 (um) equipamento split HW 9000 Btu/h, marca Fujitsu;
- Desinstalação de 2 (dois) equipamentos splits HW 12000 Btu/h, marca Hitachi;
- Desinstalação de 2 (dois) equipamentos splits HW 18000 Btu/h, marca Fujitsu;

- Desinstalação de 1 (um) equipamento splits PT 30000 Btu/h, marca Hitachi;
- Desinstalação de 4 (quatro) equipamentos de janela JN 12000;
- Desinstalação de 2 (dois) equipamentos PT, marca Trane;
- Desinstalação de 1 (um) equipamento PT, marca Carrier;
- Desinstalação de 2 (dois) equipamento split PT 36000 Btu/h, marca Hitachi;

Obs: Referente a este último subitem, os equipamentos “PT 36000”, os mesmos encontram-se instalados na agência ambiental de Campinas, situada atualmente no mesmo prédio.

1.2. Desinstalação de 9 (nove) aparelhos de ar condicionado, instalados atualmente na Divisão de Laboratório de Sorocaba, nas seguintes especificações:

- Desinstalação de 1 (um) equipamento split HW 7000 Btu/h, marca Midea;
- Desinstalação de 2 (dois) equipamentos splits HW 9000 Btu/h, marca Midea;
- Desinstalação de 1 (um) equipamento split HW 9000 Btu/h, marca Carrier;
- Desinstalação de 1 (um) equipamento split HW 12000 Btu/h, marca Carrier;
- Desinstalação de 1 (um) equipamento split HW 18000 Btu/h, marca Rheem;
- Desinstalação de 1 (um) equipamento split HW 24000 Btu/h, marca Midea;
- Desinstalação de 2 (dois) equipamentos split PT 18000 Btu/h, marca Hitachi.

1.3. Desinstalação de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado, instalados atualmente na Coordenadoria de Biodiversidade de Recursos Naturais (CBRN), em Sorocaba, nas seguintes especificações:

- Desinstalação de 4 (um) equipamentos split PT 20000, marca Elgin.

2. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Esses serviços consistem na realização da limpeza e manutenção dos equipamentos desmontados (com exceção dos 4 aparelhos de janela instalados em Campinas) dividem-se nas seguintes etapas, conforme descrição abaixo:

- 2.1 Evaporadora: realizar manutenção preventiva executando a higienização interna, limpeza dos filtros, limpeza das bandejas de condensado, paletas da ventoinha e feltro das evaporadoras;
- 2.2 Elétrica: verificar a fiação e terminais elétricos das evaporadoras e condensadoras, substituindo-os em caso de queima ou oxidação dos contatos. Verificar e substituir se necessário o capacitor existente nas condensadoras;
- 2.3 Condensadora: limpeza das unidades condensadoras, com lavagem do trocador de calor, verificando-se o estado de conservação e uniformidade das aletas.

Todos estes serviços deverão ser realizados de acordo com o manual de manutenção de cada

modelo e marca de equipamento constante nesta especificação técnica.

3. REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Reinstalação, completa e perfeita, dos equipamentos de ar condicionado, devidamente limpos e revisados, ou seja, com a manutenção preventiva realizada, que deverão ser transportados ao endereço do Prédio das Águas, conforme descrição abaixo.

3.1 Instalação, completa e perfeita, de 12 (doze) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, retirados da **Divisão de Laboratório de Campinas, conforme subitem 1.1**, tensão 220 V, bifásico, 60 Hz, gás refrigerante R-22 (ou R-410 caso seja equipamento **INVERTER**), controle remoto sem fio, unidades condensadora e evaporadora para instalação aparente na parede, incluindo o Kit (novo) de interligação da unidade evaporadora com a unidade condensadora, nos seguintes ambientes, capacidades e marcas:

- **Pavimento Térreo (Sala de Qualidade)** – HW 12000 (Hitachi);
- **Pavimento Térreo (Sala de Gerente e Técnicos – Lab.)** – 2HW 18000 (Fujitsu);
- **Pavimento Térreo (Sala dos Técnicos- Ag)** – PT 18000 (Hitachi);
- **Pavimento Térreo (Sala dos Técnicos- Ag)** – 2PT 30000 (Hitachi);
- **Pavimento Térreo (Sala dos Técnicos- Ag)** – 2PT 36000 (Hitachi);
- **Pavimento Térreo (Sala da Fundação Florestal)** – PT 24000 (Hitachi);
- **Mezanino (Sala de Rack-DAEE)** – HW 9000 (Fujitsu);
- **Mezanino (Sala do Gerente-DAEE)** – HW 12000 (Hitachi);
- **Mezanino (Sala dos Técnicos-DAEE)** – HW 24000 (Philco), locada atualmente na CATI-Campinas – endereço: Av. Brasil, nº.2340, Vila Itapura, Campinas-SP – **aparelho não instalado**.

As posições dos aparelhos estão indicadas nos desenhos **2123-10-01-02** e **2123-10-02-02**, que acompanham esta especificação técnica.

3.2 Instalação, completa e perfeita, de 7 (sete) aparelhos de ar condicionado, tipo Split, retirados da **Divisão de Laboratório de Sorocaba, conforme subitem 1.2**, tensão 220 V, bifásico, 60 Hz, gás refrigerante R-22 (ou R-410 caso seja equipamento **INVERTER**), controle remoto sem fio, unidades condensadora e evaporadora para instalação aparente na parede, incluindo o Kit (novo) de interligação da unidade evaporadora com a unidade condensadora, nos seguintes ambientes, capacidades e marcas:

- **Pavimento Térreo (Sala de Rack-Agência)** – HW 7000 (Midea);
- **Pavimento Térreo (Sala de Gerente)** – 2HW 9000 (Midea);
- **Mezanino (Sala dos Engenheiros – DAEE)** – HW 12000 (Fujitsu);
- **Mezanino (Sala CA)** – HW 18000 (Rheem);
- **Mezanino (Sala Técnicos-DAEE)**- HW 24000 (Midea);
- **Mezanino (Sala CA)** – PT 18000 (Hitachi);

As posições dos aparelhos estão indicadas nos desenhos **2123-10-01-02** e **2123-10-02-02**, que acompanham esta especificação técnica.

3.3 Instalação, completa e perfeita, de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado, instalados atualmente na **Coordenadoria de Biodiversidade de Recursos Naturais (CBRN), em Sorocaba, conforme subitem 1.3**, tensão 220 V, bifásico, 60 Hz, gás refrigerante R-22 (ou R-410 caso seja equipamento **INVERTER**), controle remoto sem fio, unidades condensadora e evaporadora para instalação aparente na parede, incluindo o Kit (novo) de interligação da unidade evaporadora com a unidade condensadora nos seguintes ambientes, capacidades e marcas:

- Mezanino (Sala CA) - 4 PT 20000 (Elgin)

As posições dos aparelhos estão indicadas nos desenhos **2123-10-01-02** e **2123-10-02-02**, que acompanham esta especificação técnica.

4. TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS NÃO REINSTALADOS

Dez dos equipamentos splits desmontados, com a manutenção preventiva devidamente realizada conforme item “manutenção dos equipamentos”, com seus respectivos controles e que não serão reutilizados na nova agência, deverão ser transportados à sede da CETESB para serem guardados, conforme descrição abaixo:

Embalagem e transporte

Embalagem e transporte à SEDE-CETESB de 10 (dez) equipamentos que não serão reutilizados na nova agência.

A preparação dessas máquinas para a embalagem deve ser feita, primeiramente, com o envolvimento dos aparelhos com plástico bolha para a sua proteção e, depois, colocados em caixas de papelão, adequadas ao peso e às características dos aparelhos.

As embalagens, por fim, devem ser identificadas com etiquetas padronizadas coladas na superfície externa contendo, basicamente, as seguintes informações: a) tipo de equipamento (condensadora ou evaporadora), b) modelo, c) marca.

Endereço SEDE-CETESB: Avenida Professor Frederico Hermann Jr, nº. 345, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP.

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ACABAMENTO

Deverão ser utilizadas na montagem das tubulações de gás refrigerante dos aparelhos de ar condicionado os seguintes materiais:

- Canaletas plásticas em PVC para acabamento de tubos splits em paredes. Essa medida deverá ser sempre adotada quando o encaminhamento das tubulações frigoríferas sobre as paredes ficar aparente;
- Curvas planas em material PVC de diversos formatos para canaletas Split para acabamento da tubulação de ar condicionado;
- Acabamento em material plástico, típico para furo na parede tubulação Split.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os serviços descritos serão pagos de acordo com o cumprimento dos itens na sua totalidade, ou seja, com o devido acabamento, testados e liberados para operação;

Para os serviços solicitados deverá ser emitida a Anotação de

Responsabilidade Técnica – ART. Esse documento e respectivo comprovante de pagamento deverão ser entregues à fiscalização da CETESB antes do início dos serviços.

FORNECIMENTOS DIVERSOS

Deverão estar inclusos no escopo de serviços:

- Fornecimento de todos os insumos (materiais, mão de obra e equipamentos de apoio) necessários a desinstalação, transporte, manutenção/limpeza e reinstalação dos aparelhos de ar condicionado, como tubos de cobre para as tubulações frigorígenas, com bitolas adequadas ao tipo e modelo dos equipamentos, interligação das unidades evaporadoras e condensadoras, isolamento térmico dos tubos frigorígenos e dos tubos de drenagem (se necessário), produtos de limpeza e tubos para drenagem do condensado em PVC rígido, nos pontos onde for necessário;
- Caso os suportes retirados da antiga agência não possam ser reutilizados, a contratada se responsabiliza pelo fornecimento e instalação de suportes metálicos (novos), padronizados, com coxins de borracha e pintura adequada de acordo com o peso, dimensões e modelos do conjunto de ar condicionado (unidades condensadoras e evaporadoras);
- Instalação e montagem mecânica de todo o sistema, bem como todos os serviços de construção civil. Portanto, obras civis necessárias à instalação dos aparelhos tais como: furos nas paredes ou teto, pintura, alvenaria, forro e todos os demais acabamentos, deverão ser efetuados respeitando-se a conformação física das instalações existentes;
- No caso das tubulações que interligam as unidades condensadoras às unidades evaporadoras, tiverem que atravessar painéis de vidro, tais serviços deverão ser realizados com mão de obra especializada e às expensas da contratada;
- O conjunto composto por tubos de cobre, isolamento térmico e cabo elétrico que interligará as unidades condensadora e evaporadora a ser instalado deverá ser envolvido por uma ou mais camadas de película vinílica, cor branca, com o intuito de propiciar proteção ao isolamento térmico e bom aspecto estético à montagem;
- Isolamento térmico **em cada linha de tubo de gás refrigerante**, ou seja, linha de expansão e linha de sucção, a fim de se garantir as condições ideais para obtenção do melhor rendimento possível do equipamento condicionador de ar;
- Execução das tubulações de drenagem das unidades evaporadoras (até o local determinado pela fiscalização da CETESB) para descarga do condensado em tubos de PVC rígido na bitola de 3/4", adequados para escoamento do condensado; essa tubulação deverá ser fixada na parede com suportes padronizados (tipo cunha) e fixos por buchas plásticas adequadas a esse tipo de instalação a cada 0,60 m. A contratada deverá prever o fornecimento e instalação de bombas de drenagem nas evaporadoras das salas onde a eliminação do condensado por gravidade não seja exequível;
- Pintura, por toda a superfície da tubulação de drenagem, com esmalte sintético (cor definida pela CETESB ou conforme padrão ABNT);
- Pintura dos suportes metálicos que serão reutilizados caso apresentem oxidação com esmalte sintético, na cor original;

- Utilização de tubo isolante Armaflex – preto ou similar;
- Teste e pré-operação dos condicionadores de ar instalados. Verificação de vazamentos e carga de gás refrigerante, se necessário;
- A Fiscalização da CETESB indicará os pontos de energia, protegidos por disjuntores termomagnéticos, para alimentação dos aparelhos a serem instalados;
- Ministrar treinamento/orientação aos técnicos da CETESB para capacitá-los a operar os aparelhos de forma eficiente, bem como orientá-los quanto às diretrizes básicas que deverão ser obedecidas para contratação de serviços de assistência técnica e manutenção.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Aspectos a serem observados nesta especificação técnica:

- As unidades evaporadoras dos equipamentos deverão ser fixadas no teto ou na parede de acordo com seu modelo, sendo que a instalação dos suportes e execução dos respectivos acabamentos finais são responsabilidade da empresa contratada;
- Os materiais a serem empregados nas montagens deverão possuir os seguintes referenciais de qualidade:
 - **abraçadeira galvanizada** para eletroduto tipo D 3/4" com cunha;
 - **tubos de cobre** para as tubulações frigorígenas;
 - **tubos e conexões para água**, marca Tigre ou similar;
- Todos os materiais e equipamentos necessários à montagem dos aparelhos de ar condicionado deverão ser de boa qualidade, novos, obedecendo a Especificação Técnica e/ou onde esta premissa estiver omissa prevalecerão as normas da ABNT. É importante ressaltar, que a comissão dedicará especial atenção a este aspecto da licitação, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade comprovadamente inferior venham a ser utilizados como "similares" aos que foram definidos;
- Os materiais, peças e equipamentos utilizados estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da fiscalização da CETESB, mesmo após a sua aplicação (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência, por defeitos de fabricação ou mesmo manuseio inadequado durante o processo de instalação);
- Para a montagem das tubulações frigorígenas do condicionador de ar, deverão ser utilizados tubos de cobre **novos** com as bitolas adequadas em conformidade com o indicado nos respectivos manuais técnicos dos equipamentos. **Não se admitirá, em hipótese alguma, a reutilização de qualquer trecho das tubulações desinstaladas;**
- Os equipamentos que serão desmontados (condensadora e evaporadora) e seus respectivos materiais (tubos de cobre, suportes, material isolante e afins, deverão ser disponibilizados e transportados a local a ser indicado pela fiscalização da CETESB;
- A contratada deverá executar, antes da retirada dos equipamentos, os procedimentos normais de recolhimento de gás refrigerante, de forma a evitar vazamentos para a atmosfera, recorrendo,

inclusive, se necessário, à utilização de reservatórios cilíndricos apropriados para o armazenamento do fluido refrigerante;

- A movimentação vertical e horizontal do todo ou parte do aparelho de ar condicionado a ser desinstalado, durante as etapas do serviço, é da responsabilidade da contratada, a qual deverá empenhar para isso, mão de obra, dispositivos e equipamentos para esse fim;
- O prazo de garantia será no mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento dos serviços pela fiscalização da CETESB;
- O local e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada de todo entulho e sucata gerados durante cada etapa dos trabalhos;
- Em hipótese alguma, forneceremos materiais, escadas, andaimes, peças e principalmente funcionários para instalação desses equipamentos;
- A empresa licitante poderá, por meio de um dos seus técnicos, vistoriar previamente o local dos serviços para verificar as condições das áreas e as interferências para instalação dos aparelhos. A empresa licitante que se abster deste item não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento das condições e características do local para a realização dos serviços previstos nesta Especificação Técnica;
- Os serviços deverão ser realizados, sempre em horário comercial. Entretanto, as etapas que provocarem rigorosas interferências na rotina de trabalho dos funcionários da agência, como geração de ruído, pó, odores ou interrupção da energia elétrica, deverão ser executadas em horário após o expediente normal ou em fins de semana, sempre com a concordância dos responsáveis pela área/fiscalização da obra;
- Caso ocorra, no decorrer dos trabalhos, algum dano às superfícies de alvenaria, reboco, pintura, móveis, objetos eletro-eletrônicos, piso, vidros, esquadrias, etc. a contratada deverá recompor ou repor os itens danificados tal qual as características originais dos mesmos;
- A desinstalação e montagem dos condicionadores de ar deverão ser realizadas norteando-se pelas boas práticas de engenharia em serviços similares, baseado nas normas técnicas vigentes, bem como, nas orientações contidas nos manuais de instalação do fabricante dos equipamentos.

ANEXOS

- **Planilha orçamentária 10-AAEE-19**
- **Desenho 2123-10-01-02**
- **Desenho 2123-10-02-02**

Engº Marcus Vinícius Vilaça César

Reg.: 01.7780

CREA 5.069.325.698

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 10-AAEE-19

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - PRÉDIO DAS ÁGUAS					
Local: Rua Epitácio Pessoa, nº. 269, Além Ponte, Sorocaba - SP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO				
1.1	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, nas diversas capacidades e modelos, instalados na Divisão de Laboratório de Campinas , conforme a especificação técnica.	pç	15,00		
1.2	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, nas diversas capacidades e modelos, instalados na Divisão de Laboratório de Sorocaba , conforme a especificação técnica.	pç	9,00		
1.3	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, nas diversas capacidades e modelos, instalados na Coordenadoria de Biodiversidade de Recursos Naturais (CBRN) em Sorocaba , conforme a especificação técnica.	pç	4,00		
SUBTOTAL ITEM 1					
2.	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO				
2.1	Manutenção das evaporadoras	pç	24,00		
2.2	Verificação e manutenção elétrica nos equipamentos	pç	24,00		
2.3	Manutenção das condensadoras	pç	24,00		
SUBTOTAL ITEM 2					
3.	REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO				
3.1	Reinstalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, nas diversas capacidades e modelos, provenientes da Divisão de Laboratório de Campinas , conforme a especificação técnica.	pç	12,00		
3.2	Reinstalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, nas diversas capacidades e modelos, provenientes da Divisão de Laboratório de Sorocaba , conforme a especificação técnica.	pç	7,00		
3.3	Reinstalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, nas diversas capacidades e modelos, provenientes da Coordenadoria de Biodiversidade de Recursos Naturais (CBRN) em Sorocaba , conforme a especificação técnica.	pç	4,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUBTOTAL ITEM 3					
4	TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS NÃO REINSTALADOS À SEDE-CETESB				
4.1	Embalagem e transporte dos equipamentos para a SEDE-CETESB	pç	10,00		
SUBTOTAL ITEM 4					
TOTAL GERAL					

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com O Engenheiro Marcus Vinicius Vilaça Cesar, Telefone (11) 3133-3287.

Objeto Licitação:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Serviços de remoção, limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo "Air Split", para a nova agência ambiental de Sorocaba.

Número

119/2019/300

Modalidade

DISPENSA DE VALOR

Abertura

15/02/2019 - 17h00min

Entrega

15/02/2019 - 17h00min

Telefone: _____

e-mail: _____

Nome do responsável pela cotação: _____

Assinatura com carimbo da empresa CNPJ

Data: ____/____/____

